



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

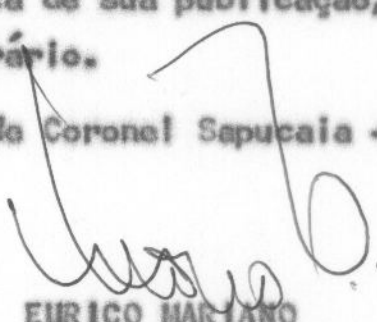
LEI MUNICIPAL Nº 035/88.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 04 de Março de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para servidão à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, o imóvel determinado pelo Lote Nº 08, da Quadra 28, nesta Cidade, medindo 25,00 x 40,00 (Vinte e cinco metros de frente - por quarenta metros da frente aos fundos), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o Lote Nº 04; ao Sul com a Rua Itrio Correa da Costa, para onde faz frente; ao Leste com a Rua Fortunato de Oliveira e a Oeste com o Lote Nº 07.
- Art. 2º - O referido imóvel destina-se à construção da Central Telefônica desta Cidade, e ao mesmo não poderá ser dado - outro destino.
- Art. 3º - O donatário terá o prazo de dois anos a contar da data de sanção desta Lei para efetuar a construção em epígrafe, e não o fazendo, o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município, sem que isto implique em indenização de qualquer espécie.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
08 de Março de 1.988.


EURICO MARIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 08.03.88